



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |     |       |                          |
|----------------------|-----|-------|--------------------------|
| As três séries . . . | Ano | 360\$ | Semestre . . . . . 200\$ |
| A 1.ª série . . .    | »   | 140\$ | » . . . . . 80\$         |
| A 2.ª série . . .    | »   | 120\$ | » . . . . . 70\$         |
| A 3.ª série . . .    | »   | 120\$ | » . . . . . 70\$         |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho e Ministérios das Finanças e das Comunicações:

#### Portaria n.º 20 412:

Fixa o montante dos subsídios a conceder, no corrente ano, nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 41 281 (organismos civis que tenham por finalidade a formação de pilotos aviadores e pára-quedistas e a prática respectiva).

#### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 20 413:

Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado do concelho de Tarouca.

#### Ministério das Finanças:

#### Aviso:

Torna público ter sido aprovada a emissão de uma nova chapa de notas de 50\$ (chapa 8, effigie da Rainha Santa Isabel).

#### Portaria n.º 20 414:

Cria o posto fiscal de Mangualde, da secção de Vilar Formoso da 6.ª companhia do batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal, destinado à fiscalização da montagem de automóveis, em regime de depósito franco, na fábrica da empresa Citroën Lusitânia, S. A. R. L.

#### Portaria n.º 20 415:

Fixa em 0,025 e em 0,12, respectivamente para os bancos de investimento e para as restantes instituições, relativamente ao ano de 1963, as percentagens a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42 641.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Decreto-Lei n.º 45 596:

Aprova, para ratificação, o Protocolo à Convenção internacional de pescarias do Noroeste do Atlântico, assinado em Washington em 15 de Julho de 1963.

n.º 41 281, de 21 de Setembro de 1957, seja no ano de 1964 o seguidamente indicado:

|                                                             | Nos termos do artigo 9.º | Nos termos do artigo 10.º |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Por piloto de planadores formado . . . . .                  | —                        | 2 000\$00                 |
| Por piloto de aviões formado . . . . .                      | 7 500\$00                | 4 500\$00                 |
| Por pára-quedista formado . . . . .                         | 3 000\$00                | 2 000\$00                 |
| Por hora de voo de treino de piloto de planadores . . . . . | —                        | 100\$00                   |
| Por hora de voo de treino de piloto de aviões . . . . .     | 250\$00                  | 200\$00                   |
| Por salto de aeronave de pára-quedista. . . . .             | 150\$00                  | 100\$00                   |

Presidência do Conselho e Ministérios das Finanças e das Comunicações, 5 de Março de 1964. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Francisco António das Chagas*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Portaria n.º 20 413

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado do concelho de Tarouca.

Ministério da Justiça, 5 de Março de 1964. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Fazenda Pública

#### Repartição do Tesouro

#### Aviso

Para os fins do disposto no § 2.º do artigo 21.º dos Estatutos do Banco de Portugal, aprovados pelo Decreto n.º 19 962, de 29 de Junho de 1931, com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 44 432, de 29 de

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

#### Portaria n.º 20 412

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações e Secretário de Estado da Aeronáutica, que o montante dos subsídios a conceder, nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei

Junho de 1962, faz-se público que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças de 15 do corrente, foi aprovada a emissão de uma nova chapa de notas de 50\$ (chapa 8, effigie da Rainha Santa Isabel), a pôr em circulação pelo referido Banco, com as seguintes características:

#### A) Frente da nota

Na cor castanho-avermelhada: à direita o retrato da Rainha Santa Isabel, no centro, em cinco linhas, os letreiros «Banco de Portugal», «cinquenta», «escudos», «ouro» e «ch. 8»; nos cantos da esquerda dois números 50, com ornatos envolventes, que se prolongam para o centro da nota; no canto superior direito o número 50.

Nos letreiros centrais utilizam-se dois tons de castanho-avermelhado.

Noutras cores: uma rosácea central, em linha fina, variando de cor, impressa em cores esverdeada e castanha; outra rosácea, sob o retrato da rainha, impressa em linhas alaranjadas e castanhas na metade esquerda e tijolo e cinzento-esverdeado na metade direita; entre o escudo nacional e o canto superior esquerdo um ornato com pequenos losangos verdes e castanhos; simetricamente, na parte inferior, outro ornato em laranja e castanho; no lado esquerdo um ornato castanho-avermelhado com rosas, e, finalmente, nas margens, pequenos rectângulos de cor esverdeada nas faixas esquerda e direita e em cor acastanhada na faixa central, dentro dos quais se encontram, em letras microscópicas, os dísticos «Banco de» e «Portugal».

#### B) Verso da nota

Na cor castanho-esverdeada: um grande ornato circular à esquerda; o número 50 no canto inferior esquerdo e nos dois cantos da direita todos envolvidos por ornatos; duas pequenas figuras na parte inferior e os letreiros «cinquenta», «escudos», «ouro» e «Banco de Portugal», em quatro linhas.

Nestas impressões são utilizadas duas tonalidades de cor castanho-avermelhada.

Noutras cores: na parte central, reprodução de uma gravura antiga representando a cidade de Coimbra; dentro do grande ornato circular, as armas da cidade e um número 50 em grande formato; à direita, em cor esverdeada, um ornato com rosas; nas margens, um desenho, tipo numismático, com rosas heráldicas, impresso a castanho-avermelhado, com uma faixa central amarelada.

#### C) Marca de água

Representa um retrato da Rainha Santa Isabel idêntico ao retrato impresso na frente da nota.

Direcção-Geral da Fazenda Pública, 21 de Fevereiro de 1964. — O Director-Geral, *António Cândido Mouteira Guerreiro*.

### Direcção-Geral das Alfândegas

#### Portaria n.º 20 414

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, tendo-se ouvido a Direcção-Geral das Alfândegas e o Comando-Geral da Guarda Fiscal:

1.º Que seja criado o posto fiscal de Mangualde, da secção de Vilar Formoso, da 6.ª companhia do batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal, e que se destina à fiscalização

da montagem de automóveis, em regime de depósito franco, na fábrica da empresa Citroën Lusitânia, S. A. R. L., instalada naquela localidade.

2.º Que se faça a devida rectificação no mapa II anexo à Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31 665, de 22 de Novembro de 1941.

Ministério das Finanças, 5 de Março de 1964. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

### Inspeção-Geral de Crédito e Seguros

#### Portaria n.º 20 415

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,025 e em 0,12, respectivamente para os bancos de investimento e para as restantes instituições, relativamente ao ano económico de 1963, as percentagens a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42 641, de 12 de Novembro de 1959, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no Decreto n.º 15 901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 5 de Março de 1964. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Decreto-Lei n.º 45 596

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É aprovado, para ratificação, o Protocolo à Convenção internacional de pescarias do Noroeste do Atlântico, assinado em Washington em 15 de Julho de 1963, cujos textos, em inglês e respectiva tradução portuguesa, vão anexos ao presente decreto-lei.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Março de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *António Augusto Peixoto Correia* — *Inocência Galvão Teles* — *Luis Maria Teixeira Pinto* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

### PROTOCOL TO THE INTERNATIONAL CONVENTION FOR THE NORTHWEST ATLANTIC FISHERIES

The Governments parties to the International Convention for the Northwest Atlantic Fisheries signed at Washington under date of February 8, 1949, which Convention, as amended, is hereinafter referred to as the Convention,